



TJPE

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Plano de Ação Estadual da Política Judiciária para a Primeira Infância

2024 - 2030



Signatários
DO PACTO





TJPE

Gestão – Biênio 2024|2026

Mesa Diretora

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Presidente

Des. Fausto de Castro Campos – 1º Vice-presidente

Des. Eduardo Sertório Canto – 2º Vice-presidente

Des. Francisco Bandeira de Mello – Corregedor-Geral

Coordenadoria da Infância e juventude

Juiz Élio Braz Mendes – Coordenador

Carla Costa Malta – Coordenadora Adjunta



Composição do Comitê Gestor Local da Primeira Infância CGLPI-TJPE

- Coordenação do CGLPI
- Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ
- Assessoria Especial da Presidência
- Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ
- Coordenadoria Estadual da Mulher
- Coordenadoria Estadual da Família – CEFAM
- Coordenadoria da Governança de Dados
- Grupo de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF
- Núcleo de Justiça Restaurativa - NJR
- Centro Especializado de Apoio e Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca da Capital – CEAVIDA
- Centro de Referência Interprofissional na Atenção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência da Capital – CRIAR
- Central de Depoimento Acolhedor
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
- Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
- TRT – 6ª Região
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
- Universidade de Pernambuco – UPE
- Universidade Maurício de Nassau – UNINASSAU



Ficha Técnica

Elaboração:

Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento – NAGP|CIJ

Coordenação Geral:

Gizely Couto

Facilitadores/as:

Danielle de Souza Sátiro

Denise Pereira da Silveira

Gizely Couto

Jaime Lima

Hebe Pires Ramos

Rejane Freitas Veras de Almeida

Tanany Reis

Sistematização:

Ana Paula dos Santos Carvalho

Apoio:

Keilla Reis de Carvalho



Lista de siglas e abreviaturas

ALEPE- Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

ARPEN-PE- Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco

ASCOM- Assessoria de Comunicação

CAP- Centro de Apoio Psicossocial

CACIN- Comissão de Acessibilidade e Inclusão

CAP- Centro de Atenção Psicossocial TJPE

CEAVIDA- Centro Especializado de Acolhimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais

CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEFAM- Coordenadoria Estadual da Família

CEJA- Comissão Estadual Judiciária de Adoção

CENJUD- Central Judiciária de Processamento Remoto do Primeiro Grau

CGJ- Coordenadoria Geral de Justiça

CIJ- Coordenadoria da Infância e Juventude

CGLPI- Comitê Gestor Local da Primeira Infância

CIPEA-PE- Comissão Interinstitucional do Estado de Pernambuco para Aprendizagem

CIRPI- Comitê Intersectorial Regional da Primeira Infância

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

COMDICA- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRIAR- Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência da Capital

DA- Depoimento Acolhedor

DEA- Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJPE

DIRIEST- Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DNV- Declaração de Nascido Vivo

DPPE- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

ESMAPE- Escola Judicial de Pernambuco

FUNASE- Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco

GAA - Grupo de Apoio à Adoção



Lista de siglas e abreviaturas

GMF- Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco

IBDFAM- Instituto Brasileiro de Direito de Família

JR- Justiça Restaurativa

LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MPPE- Ministério Público do Estado de Pernambuco

MPTPE- Ministério Público do Trabalho de Pernambuco

NAI- Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

NAP- Núcleo de Apoio Psicossocial TJPE

NUPEMEC- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ONG- Organização Não-Governamental

PJE- Processo Judicial Eletrônico

PJPE- Poder Judiciário de Pernambuco

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

REPI- Rede Estadual Primeira Infância

RNPI- Rede Nacional Primeira Infância

SAD- Secretaria de Administração

SDS-PE- Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco

SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio

SEPLAN- Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos

SESI- Serviço Social da Indústria

SETIC- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE

SGD- Sistema de Garantia de Direitos

SGP- Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE

TCE- Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TRT 6ª REGIÃO- Tribunal Regional do Trabalho

UFPE- Universidade Federal de Pernambuco

UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco

UNICAP- Universidade Católica de Pernambuco

UNINASSAU- Universidade Maurício de Nassau

UPE- Universidade de Pernambuco

VEPA- Vara de Execução de Penas Alternativas e Custódias da Capital



Sumário

Apresentação	08
Objetivos	10
Diretrizes	11
Percurso metodológico	14
Eixo 1 – Gestão local da Política Judiciária para a Primeira Infância	15
Eixo 2 – Ampliação e fortalecimento da estrutura judiciária de atendimento à primeira infância	18
Eixo 3 – Acesso à justiça	21
Eixo 4 – Justiça restaurativa	24
Eixo 5 – Garantia de acesso aos direitos fundamentais	27
Eixo 6 – Atendimento integrado e prioritário	33
Eixo 7 – Direito à cultura, ao brincar e e ao lazer	38
Eixo 8 – Diversidade étnico-racial	40
Eixo 9 – Diversidade sexual e de gênero	43
Eixo 10 – Deficiências/neurodivergências e capacitismo	46
Eixo 11 – Direito à segurança e enfrentamento às violências contra as crianças	49
Eixo 12 – Parentalidade e vínculos familiares	54
Eixo 13 – Acolhimento, reintegração familiar, destituição do poder familiar e adoção	62
Eixo 14 – Proteção à criança contra os meios digitais e à pressão consumista	66

Apresentação

A elaboração do Plano de Ação para a Primeira Infância do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE se consolida como fruto de uma trajetória de trabalho iniciada em 2021, momento no qual o TJPE assumiu a missão de colaborar com o CNJ para organização e realização do Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância - Região Nordeste, na condição de Tribunal Sede, e se tornou signatário do referido Pacto.

Com esse registro histórico, o Tribunal de Justiça de Pernambuco reconheceu o compromisso e a responsabilidade social de avançar com a efetivação do Marco Legal da Primeira Infância, seja na condição de parceiro – somando esforços junto a outros órgãos e instituições - seja na de protagonista em diversas frentes de atuação, voltadas à concretização de mudanças necessárias ao aperfeiçoamento do atendimento destinado à primeira infância, no âmbito da justiça estadual.

Nessa direção, um importante passo dado foi a implantação do Comitê Gestor Local da Primeira Infância - CGLPI, instituído por meio da Portaria Nº 10/2023 do TJPE, enquanto órgão vinculado à Presidência. Composto por setores estratégicos internos e instituições externas parceiras, o CGLPI é responsável por implementar a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância em Pernambuco e, dentre as atribuições que lhe foram conferidas, está a elaboração do Plano de Ação Local, com vistas ao cumprimento das premissas e objetivos previstos na Resolução Nº 470/2022, do CNJ.

A partir da formação do Comitê Gestor Local, em 2023, vários investimentos foram empreendidos com o objetivo de preparar e fortalecer seus integrantes para atuar com a temática da primeira infância, em meio à diversidade e às particularidades existentes no território do estado. Ao longo desse percurso, realizaram-se treinamentos, seminários e reuniões operativas que possibilitaram ao Comitê avançar com a identificação de problemas e necessidades, ora traduzidos nas propostas construídas para a formulação desse Plano de Ação.



Apresentação

A estruturação do presente documento foi organizada para ocorrer em duas fases e envolveu o uso de uma abordagem metodológica colaborativa e participativa, buscando engajar ativamente todos os participantes em um processo de trabalho cooperativo e integrado. Para o seu desenvolvimento, recorreu-se também à utilização de procedimentos que valorizassem a escuta e as contribuições dos diversos segmentos envolvidos na sua construção.

Na primeira etapa da sua elaboração, foram definidas as propostas capazes de contemplar as principais necessidades apontadas, com a identificação dos respectivos prazos, responsáveis e parceiros para a sua execução.

A segunda etapa, já em andamento e prevista para ser concluída em agosto do corrente ano, destina-se ao delineamento dos produtos e metas vinculados às ações apresentadas, bem como à inclusão dos resultados do diagnóstico que vem sendo produzido pela Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE, referente ao contexto atual das intervenções do Poder Judiciário, em nível local, na área da primeira infância.

Constituído por 14 eixos estratégicos, e com uma agenda de ações de curto, médio e longo prazo programadas para o período de 2024 a 2030, o *Plano de Ação Estadual da Política Judiciária para a Primeira Infância do Tribunal de Justiça de Pernambuco*, apresentado aqui em sua versão preliminar, se configura como mais uma conquista e importante ponto de partida na condução das ações capitaneadas pelos integrantes do CGLPI, com o apoio dos demais parceiros agentes do Sistema de Garantia de Direitos, no tocante à garantia integral e integrada dos direitos atinentes à primeira infância.



Objetivos



-  Investir no desenvolvimento de capacidades institucionais para a garantia integral e integrada dos direitos atinentes à primeira infância.
-  Envidar esforços institucionais e coletivos para assegurar, com absoluta prioridade, a implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância em Pernambuco.
-  Atuar ativamente, mediante a integração operacional entre os diversos segmentos do TJPE e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para o pleno cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Política Judiciária para a Primeira Infância do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Diretrizes

Gestão estratégica com atenção prioritária para a primeira infância



Orientar e conduzir a atuação do Tribunal de Justiça de Pernambuco na área da primeira infância, à luz da Resolução nº 470 do CNJ, de forma alinhada e sinérgica com objetivos, diretrizes e metas do Judiciário Nacional. Para efeitos do alcance da implementação efetiva da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, é fundamental situá-la com prerrogativa nos espaços de gestão e planejamento estratégico do TJPE, e assegurar a devida inclusão de suas pautas no orçamento institucional, visando garantir a destinação privilegiada de recursos necessários, a fim de tornar as ações previstas no Plano de Ação viáveis e exequíveis.

Visão intersetorial e integrada do trabalho



Desenvolver iniciativas articuladas e em conjunto entre os órgãos, instituições do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e as políticas setoriais, com foco no trabalho em rede.

A produção de resultados positivos e significativos no âmbito do desenvolvimento infantil exige o estabelecimento de uma postura integrativa, voltada à manutenção de relações presentes e fortalecidas entre os agentes responsáveis pela execução de ações na área da primeira infância. A complementaridade dos serviços e a somatória dos esforços institucionais desempenhados por cada órgão e Poder, em seus diferentes níveis e esferas, potencializam o alcance de impactos reais das políticas públicas na melhoria da qualidade de vida das crianças.

Diretrizes

Perspectiva transversal de incorporação dos princípios da Justiça Restaurativa ao atendimento à primeira infância



Atuar com relevante atenção à especificidade do desenvolvimento da primeira infância, em seus primeiros anos de vida, a partir dos princípios da Justiça Restaurativa, significa construir caminhos de qualificação dos atendimentos e intervenções, com base nas interseccionalidades, considerando as sensibilidades/necessidades da população desta fase geracional.

Isto significa aspirar que sejam construídas na cultura organizacional de todos os segmentos do Poder Judiciário Estadual, bases sólidas e estruturantes que permitam a inclusão e a difusão do enfoque restaurativo de forma transversalizada nas reflexões e nas práticas/decisões dos/as servidores/as, advogados/as, defensores/as, promotores/as e magistrados/as.

Concretização de Objetivos e alcance de resultados



Desenvolver uma gestão focada no compromisso e na colaboração entre os integrantes do Comitê Gestor Local, centrada no senso de responsabilidade coletiva para atingir os objetivos pretendidos. Nessa perspectiva, o Plano de Ação Estadual para a Primeira Infância se constitui como importante ferramenta de gestão norteadora do trabalho a ser desenvolvido pelo Comitê.

Garantir a efetivação do Plano, por sua vez, requer que o foco da gestão esteja lançado no alcance de resultados e dos propósitos da Política. Para tanto, é essencial assegurar o seu acompanhamento sistemático de sua implementação, através de monitoramento e avaliação contínua, permitindo a sua constante atualização e a realização das adequações necessárias para o aprimoramento das ações e seus efeitos.

Diretrizes

Defesa intransigente da equidade e da diversidade como princípios fundamentais para a primeira infância



Pautar a condução e a execução das ações contidas no Plano Ação, a partir da perspectiva vigilante dos efeitos perversos das desigualdades sobre a primeira infância. Para tanto, é necessário considerar que as vidas das crianças são profundamente afetadas pelas desigualdades sociais, econômicas, territoriais, culturais raciais e de gênero/sexo, as quais incidem na forma como elas nascem, crescem, são educadas e socializadas.

O reconhecimento de realidades individuais e sociais distintas, entrecortadas por múltiplas determinações, deve orientar o olhar para o entendimento da existência de diversas infâncias. Portanto, a necessidade de se reconhecer as diferenças singulares e coletivas que constituem as crianças enquanto sujeito no mundo, perpassa também pela necessidade de agir de forma efetiva e combativa no enfrentamento à pobreza, aos preconceitos, estigmatizações, discriminações e outras expressões das desigualdades presentes na estrutura social.

Percurso Metodológico

Reunião para estruturação do Plano de Ação Estadual

Abril - 2024

Definição das diretrizes e do cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Ação.

Revisão Ampliada do Plano de Ação Estadual

Julho-2024

Continuidade do processo de elaboração do Plano, com realização da revisão geral para validação das propostas, prazos, responsáveis e parceiros definidos.



Junho-2024

Oficinas temáticas para desenvolvimento das propostas e construção dos eixos estratégicos

Realização de 2 encontros dedicados à formulação das propostas e discussões dos temas por eixo estratégico.



Julho-2024

Conclusão da elaboração do Plano

Finalização da 1ª versão do documento.



▷▷ EIXO 1

Gestão Local da Política Judiciária para a Primeira Infância

Área Temática

Prevalência do superior interesse da criança, planejamento estratégico, gestão administrativa.

Objetivo

Garantir a implantação, o desenvolvimento, a difusão, o monitoramento e avaliação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Implementar e acompanhar a execução da Política Judiciária para a Primeira Infância em nível local.	Até 6 anos	Presidência, CIJ	CNJ, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE.
2. Fomentar a governança colaborativa no âmbito do TJPE e entre o Sistema de Garantia de Direitos para o alcance dos objetivos da Política Judiciária para a Primeira Infância.	Até 6 anos	Presidência, Governança.	CNJ, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE,
3. Atuar na interlocução com o Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância para o alcance de seus objetivos.	Até 6 anos	Presidência, Governança, CIJ.	CNJ.
4. Instituir Comitês Intersetoriais Regionais da Primeira Infância - CIRPI, com atuação descentralizada, no território das comarcas do Poder Judiciário de Pernambuco (PJPE), e dotados de competência para desenvolver ações estratégicas e integradas voltadas à Primeira Infância em âmbito local.	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	Unidades Judiciárias, Poder Executivo Municipal, COMDICA's, REPI, RNPI, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE.
5. Apoiar a implementação e execução das ações dos Comitês Intersetoriais Regionais da Primeira Infância	Até 6 anos	CIJ	Unidades Judiciárias, Poder Executivo Municipal, COMDICA's, REPI, RNPI, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE, Institutos, ONG's.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
6. Realizar a execução, o monitoramento, a avaliação e a análise dos resultados alcançados pelas ações definidas no Plano de Ação Local, de forma sistematizada e periódica.	Até 6 anos	CGLPI	CNJ, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE, Unidades Judiciárias, REPI, RNPI, Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, CEDCA, COMDICA's.
7. Realizar reuniões periódicas ordinárias ou extraordinárias do Comitê Gestor Local, sempre que for necessário, para a condução dos trabalhos.	Até 6 anos	CGLPI	CNJ, Signatários do Pacto pela Primeira Infância PE, Unidades Judiciárias, REPI, RNPI, Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, CEDCA, COMDICA's, Institutos, ONG's, Sociedade Civil.
8. Colaborar para a gestão administrativa dos procedimentos e ações relativos à Primeira Infância.	Até 6 anos	CIJ.	Unidades Judiciárias.
9. Participar de eventos públicos e/ou privados próprios à sua integração institucional e em favor do cumprimento da Resolução nº 470/2022 do CNJ.	Até 6 anos	CGLPI.	Unidades Judiciárias.

▷▷ EIXO 2

Ampliação e fortalecimento da estrutura judiciária de atendimento à primeira infância

Área Temática

Composição e incremento de equipes interprofissionais, produtividade, oferta de atendimento especializado e melhoria da prestação jurisdicional.

Objetivo

Aperfeiçoar a estrutura do atendimento especializado e a prestação jurisdicional direcionada à primeira infância e suas famílias no âmbito do Poder Judiciário.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Realizar diagnóstico local do contexto de atendimento à Primeira Infância no Poder Judiciário em PE.	Até 1 ano	CIJ.	Unidades Judiciárias.
2. Desenvolver estratégias para viabilizar a implantação de Equipes Interprofissionais nas Unidades Judiciárias de interesse ao atendimento de crianças e famílias.	Até 6 anos	Presidência, CIJ, CEFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal.	SGP, Diretoria Geral, ALEPE.
3. Promover capacitação permanente sobre a Política Judiciária para Primeira Infância, direcionada a magistrados/as e servidores/as do TJPE.	Até 6 anos	CIJ.	ESMAPE.
4. Readequar as estruturas internas às novas diretrizes da Política Judiciária para a Primeira Infância em todas as Unidades Judiciárias e Administrativas do Estado.	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	DEA, DIRIEST, Unidades Judiciárias.
5. Fomentar o reordenamento da estrutura de atendimento para o alcance de cobertura plena e exclusiva na área da Infância e Juventude.	Até 6 anos	CIJ.	Unidades Judiciárias, SGP.
6. Propor estratégias de recomposição e regionalização de Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça de Pernambuco, preferencialmente com o atendimento de profissionais do quadro efetivo – com direcionamento para a Primeira Infância	Até 6 anos	CIJ.	Unidades Judiciárias, SGP.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>7. Reconhecer como atividade inerente à função judicial, para efeito de produtividade, a participação de magistrados/as na concretização dos fluxos vinculados à construção da Política Judiciária local da Primeira Infância, observando-se as peculiaridades de sua jurisdição.</p>	Até 1 ano	Presidência, Governança, CGJ.	Unidades Judiciárias, SGP.
<p>8. Reconhecer a atuação extraprocessual (desenvolvimento de programas e projetos, articulação intersetorial e o trabalho em rede) como ações de produtividade de servidores/as.</p>	Até 1 ano	Presidência, Governança, CIJ.	Unidades Judiciárias, SGP.

▷▷ EIXO 3

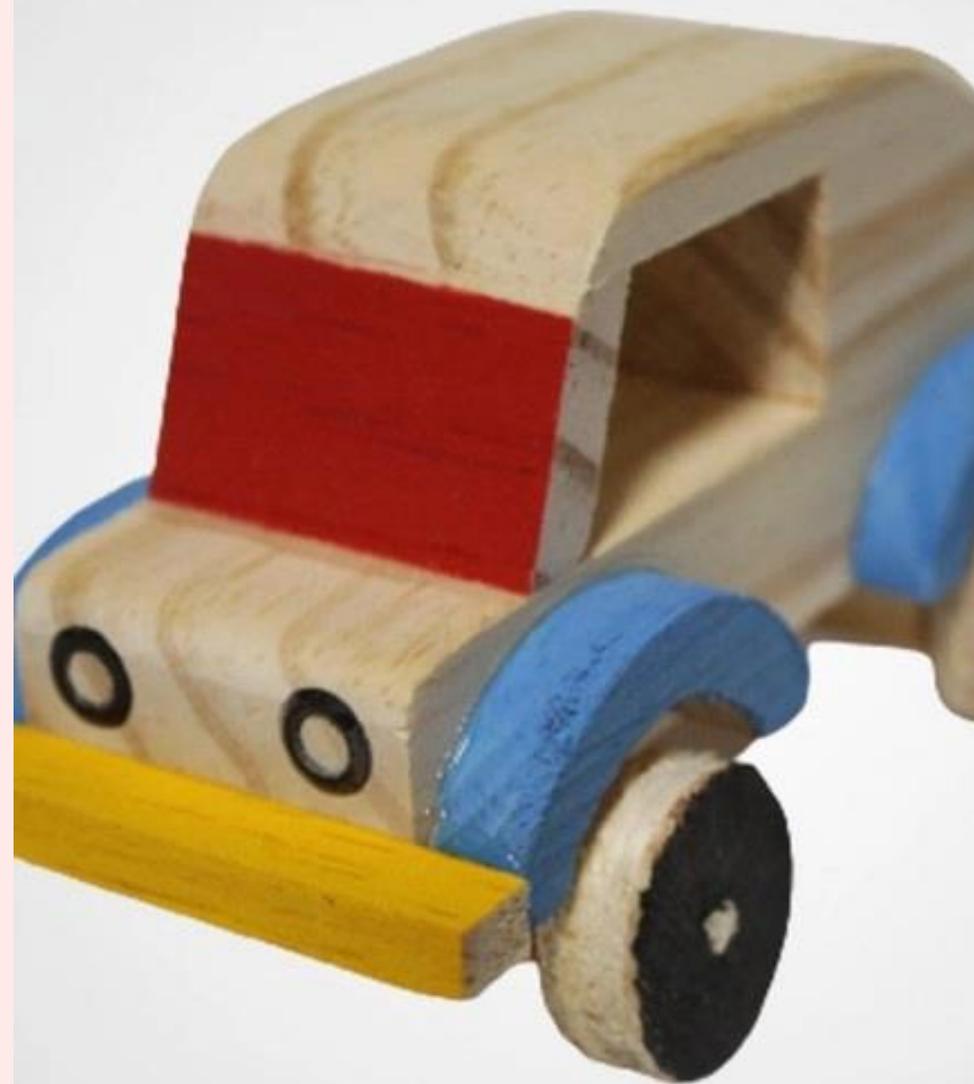
Acesso à Justiça

Área Temática

Estrutura judiciária, direito à informação, escuta e linguagem acessível, participação.

Objetivo

Ampliar e assegurar o acesso à justiça por crianças na primeira infância e suas famílias.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>1. Realizar adequação dos espaços físicos do Judiciário, considerando: circulação protegida de pessoas; espaço físico, mobiliário e materiais adequados para o atendimento às crianças da primeira infância, tanto pela equipe técnica, como em audiências; banheiro infantil, com trocador de fraldas, salas de amamentação e acessibilidade.</p>	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	DEA, DIRIEST, Unidades Judiciárias.
<p>2. Estabelecer procedimento uniformizado para a realização de orientações sobre a dinâmica de atendimento, acesso à serviços e utilização de espaços de acolhimento durante o período de permanência no Judiciário.</p>	Até 3 anos	Presidência, CIJ, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Estadual da Família, Coordenadoria Criminal.	ESMAPE, ASCOM, DIRIEST, DEA, ASSESSORIA MILITAR, SGP, DIRETORIA GERAL.
<p>3. Desenvolver conteúdos de comunicação e materiais informativos e de orientações para crianças e seus responsáveis, com uso de linguagem simples, ludicidade de conteúdo e estratégias de comunicação gráficas e visuais sobre os direitos assegurados, equipamentos públicos e serviços de atendimento à disposição da Primeira Infância. Respeitando a segurança digital e a devida adequação ao uso das plataformas digitais e às respectivas faixas etárias.</p>	Até 3 anos	CIJ, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Estadual da Família, Coordenadoria Criminal.	ASCOM, SETIC, Unidades Judiciais, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
4. Publicizar a atuação institucional e as ações desenvolvidas na área da Primeira Infância.	Até 3 anos	CIJ, Coordenadoria Estadual da Mulher, CEFAM, Coordenadoria Criminal, GMF's.	ASCOM
5. Realizar ações informativas e de divulgação sobre formas de acesso à Justiça direcionado ao público da Primeira Infância para os agentes do Sistema de Garantia de Direitos.	Até 3 anos	CIJ, Coordenadoria Estadual da Mulher, CEFAM, GMF's	ASCOM
6. Promover a oferta de formação para magistrados/as, servidores/as do Judiciário e profissionais terceirizados/as, sobre processos e metodologias de escuta das crianças na primeira infância.	Até 6 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal.	ESMAPE, REPI, RNPI.
7. Fomentar as práticas judiciais que evitem reiteradas escutas à criança nas perícias psicológicas e sociais referentes às ações envolvendo a Primeira Infância (evitar as reavaliações em curto prazo, julgar o processo logo após a perícia para evitar a perda da validade do laudo).	Até 3 anos	CEFAM, CIJ, Coordenadoria Criminal, Coordenadoria da Mulher.	Unidades Judiciárias, CAP.
8. Assegurar vagas exclusivas para gestantes e puérperas nos estacionamentos dos edifícios dos Fóruns e demais prédios do TJPE.	Até 1 ano	Presidência	DEA, DIRIEST, Unidades Judiciárias.

▷▷ EIXO 4

Justiça Restaurativa

Área Temática

Justiça Restaurativa como mecanismo para a garantia direitos da primeira infância.

Objetivo

Fomentar os princípios e valores da Justiça Restaurativa e sua aplicação nas questões judiciais e extrajudiciais envolvendo a primeira infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>1. Realizar formação teórica e prática em Justiça Restaurativa para magistrados/as, servidores/as e agentes do Sistema de Garantia de Direitos, com foco no atendimento à Primeira Infância.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>CIJ</p>	<p>ESMAPE, NUPEMEC, VEPA, Conselhos Tutelares, Escola de Conselhos, CEDCA, COMDICA's.</p>
<p>2. Promover formação, junto a parceiros externos, para educadores, cuidadores e Agentes da Rede de Proteção e Cuidados que lidam diretamente com crianças da primeira infância, a fim de acrescentar práticas restaurativas em suas ações cotidianas no ambiente profissional.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>CEFAM, CIJ.</p>	<p>Instituições de Ensino Superior, Escolas, Agentes da Rede de Proteção, OAB, MPPE, ONG's, Poderes Executivos Municipal e Estadual.</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>3. Colaborar para a solução de conflitos e redução das violências por meio das Práticas Restaurativas em questões judiciais envolvendo primeira infância, conforme a Resolução do CNJ nº 225/2016.</p>	Até 6 anos	Presidência, CIJ, CEFAM, CIRPI's.	NUPEMEC, MPPE, DPPE.
<p>4. Realizar Procedimentos Restaurativos no acompanhamento de processos que envolvam gestantes/lactantes, presas ou adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.</p>	Até 6 anos	GMF's, CIJ.	FUNASE, SDS- PE, Pastoral Carcerária.
<p>5. Promover e apoiar Práticas Restaurativas como forma de fortalecimento de vínculos, pertencimento e responsabilização, junto a familiares e agentes da Rede de Proteção e Cuidados destinados à Primeira Infância (Ex.: Unidades de Acolhimento, Creches, Unidades Socioeducativas, UBS).</p>	Até 6 anos	CIJ, CEFAM.	NUPEMEC, VEPA, Agentes da Rede de Proteção Social e de Saúde, FUNASE, IBDFAM.
<p>6. Promover e realizar Práticas Restaurativas junto aos processos de Família, especialmente os que envolvam crianças que se encontram na Primeira Infância, como forma de garantir o fortalecimento da convivência familiar e comunitária (processos decorrentes das Varas de Família).</p>	Até 6 anos	CEFAM, CIJ, JR.	Órgão de Macrogestão de JR do TJPE, Juizado Informal de Família.

▷▷ EIXO 5

Garantia de acesso aos direitos fundamentais

Área Temática

Direito à saúde, direito à nutrição e à alimentação, direito à renda básica familiar, direito à moradia, prevenção ao trabalho infantil, crianças em situação de rua e migração, educação infantil.

Objetivo

Defender e promover a efetivação dos direitos fundamentais de crianças na primeira infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
Direito à Saúde			
1. Disponibilizar materiais de saúde e cuidados com a Primeira Infância nos Serviços de Saúde do Tribunal e no site do TJPE.	Até 6 anos	CIJ.	ASCOM, Diretoria de Saúde, Comitê de Saúde do TJPE.
2. Realizar ações de apoio e campanhas de sensibilização sobre o direito e a importância da vacinação na Primeira Infância.	Até 6 Anos	CIJ, CIRPI's.	ASCOM, Diretoria de Saúde, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, REPI, Comitê de Saúde do TJPE.
3. Apoiar as ações intersetoriais de implementação da PNAISC em âmbito Municipal e Estadual.	Até 3 anos	CIJ, CIRPI's	REPI, RNPI, Unidades Judiciárias, Comitê de Saúde do TJPE.
4. Incluir nas ações de fiscalização das condições de nutrição e acompanhamento nutricional das crianças em situação de acolhimento.	Até 6 anos	CIJ, MPPE.	Varas com competência em Infância e Juventude, Comitê de Saúde do TJPE.
5. Apoiar a elaboração e implementação dos Planos Municipais e Estadual da Primeira Infância, com vistas à atuação em rede para garantia do direito à alimentação e nutrição na primeira infância.	Até 6 anos	CIJ, CIRPI's.	REPI, RNPI, Comitê de Saúde do TJPE.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
Direito à Saúde			
6. Favorecer o acesso às políticas públicas para enfrentamento dos determinantes sociais da desnutrição e obesidade na primeira infância.	Até 3 anos	CIJ, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, REPI, RNPI, Unidades judiciárias, Comitê de Saúde do TJPE.
Direito à Assistência Social			
7. Orientar sobre a adoção de diligências, quando necessário, para inclusão das famílias acompanhadas pela Justiça não cadastradas no CadÚnico.	Até 6 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Criminal, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias.
8. Priorizar processos que tratem de benefícios socioassistenciais e benefícios previdenciários conexos à maternidade e à paternidade.	Até 6 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Criminal, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
Direito à Assistência Social			
9. Realizar atividades formativas para magistrados/as e servidores/as sobre os determinantes sociais da judicialização da vida, com foco na prevenção às questões afetas a crianças na primeira infância.	Até 3 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Criminal, CIRPI's.	ESMAPE, REPI, RNPI.
10. Elaborar fluxo e protocolo de acesso à segurança de renda por meio do atendimento judicial ou extrajudicial prioritário a famílias com crianças na primeira infância.	Até 3 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria Estadual da Mulher, Coordenadoria Criminal, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias.
Direito à moradia digna			
11. Desenvolver protocolo de Orientação aos(as) magistrados(as) competentes sobre a adoção de procedimentos para proteção de crianças em situação de ocupações irregulares, despejo ou realocação.	Até 3 anos	Presidência, CGJ, CIJ.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
Direito à moradia digna			
12. Fomentar a adoção de medidas de acesso à moradia para adolescentes egressos dos serviços de acolhimento e socioeducativos que são gestantes, mães, pais e responsáveis de crianças na primeira infância.	Até 6 anos	Presidência, CGJ, CIJ, GMF's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias, Serviços de Acolhimento, FUNASE.
13. Recomendar a aplicação de medidas protetivas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de migração.	Até 1 ano	Presidência, CIJ.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias, Serviços de Acolhimento Institucional.
14. Desenvolver estratégias conjuntas com os Municípios para efetivação do Estatuto da Cidade, visando priorizar a destinação de imóveis subutilizados para famílias com crianças na primeira infância em situação de rua.	Até 6 anos	Presidência, CGJ.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.
Prevenção ao trabalho infantil			
15. Realizar articulação com a Justiça do Trabalho para adoção de medidas conjuntas de combate ao trabalho infantil.	Até 6 Anos	Presidência, CIJ Comitês Intersetoriais Regionais	TRT 6ª Região, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, MPT, Poder Executivo Federal.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
Prevenção ao trabalho infantil			
16. Colaborar, em âmbito estadual e municipal, com a realização de atividades formativas e de capacitações envolvendo a temática do trabalho infantil.	Até 6 anos	CIJ, CIRPI's.	ESMAPE, TRT 6ª Região, REPI, RNPI, TCE. Poder Executivo Estadual.
17. Orientar os/as magistrados/as quanto à aplicação das regras e práticas destinadas ao combate ao	Até 1 ano	Presidência, CIJ.	Unidades Judiciárias.
18. Orientar magistrados/as sobre os fluxos de encaminhamentos para a rede de proteção de adolescentes com filhos/as vinculados/as ao tráfico de drogas.	Até 1 ano	CIJ, GMF's	Poder Executivo estadual, Poder Executivo Municipal.
Direito à educação			
19. Promover articulação a partir dos Planos estadual e municipais para a primeira infância coordenados pelo Poder Executivo para acesso à Educação Infantil com qualidade.	Até 6 anos	CIJ, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.
20. Atuar com prioridade no ajuizamento de ações envolvendo a reinvidicação de oferta de vagas em creches para crianças até os 5 anos de idade.	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	Poder Executivo Municipal.

EIXO 6

Atendimento integrado e prioritário

Área Temática

Ações de integração interna e externa com foco na gestão processual, integração e aprimoramento de sistemas, desenvolvimento de fluxos integrados de trabalho, fortalecimento de práticas intersetoriais e de articulação em rede.

Objetivo

Garantir a efetivação da prioridade absoluta e do atendimento integral no Poder Judiciário, com base nas relações de intersetorialidade que envolvam as políticas públicas de interesses da primeira infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>1. Incluir polo processual “Criança Interessada” contendo os dados de nome, CPF e data de nascimento em todas as ações judiciais que envolvam interesses de crianças na primeira infância.</p>	Até 1 ano	Governança de Dados, Comitê PJE, SETIC.	OAB, CENJUD, Secretarias das Unidades Judiciárias, MPPE.
<p>2. Desenvolver marcador de prioridade processual para identificar ações judiciais/processos que possuam o polo “Criança Interessada”.</p>	Até 1 ano	Comitê PJe, CIJ.	CENJUD.
<p>3. Garantir celeridade processual e efetivação da prioridade absoluta na tramitação de processos judiciais que envolvam interesses da Primeira Infância nos 1º e 2º graus.</p>	Até 1 ano	Presidência, CGJ, CIJ.	CIJ, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Estadual de Família, Coordenadoria Criminal.
<p>4. Utilizar alerta para informar ajuizamento da ação que possua o polo “Criança Interessada” preenchido.</p>	Até 1 ano	SETIC	Unidades Judiciárias, SEPLAN, CIJ, Coordenadoria Estadual de Família, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal, Diretorias de Processamento Remoto.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>5. Viabilizar o acesso à ferramenta de busca que permita a identificação dos processos envolvendo a mesma criança, visando facilitar o acesso por parte das Equipes Técnicas às informações referentes àquelas famílias com crianças na primeira infância que possam estar em atendimento nas diferentes instâncias do Judiciário, bem como a realização de intervenções integradas entre as áreas envolvidas.</p>	Até 3 anos	SETIC, CIJ, CGJ.	Varas com competência em Infância e juventude, Varas de Violência Doméstica, Varas de Família, Varas Criminais, Coordenadoria Estadual de Família, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal, Diretorias de Processamento Remoto.
<p>6. Estabelecer estratégias de integração entre os setores do Judiciário para realização de atendimento integrado envolvendo crianças na primeira infância e seus respectivos familiares.</p>	Até 3 anos	CIJ, CEFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal, GMF's.	Unidades Judiciárias.
<p>7. Estabelecer parcerias técnicas interinstitucionais com os órgãos gestores de políticas sociais para implementação do atendimento integral e integrado a crianças na primeira infância e suas famílias.</p>	Até 6 anos	Presidência, CGJ, CIJ.	REPI, RNPI, Poder Executivo Municipal, TCE, Unidades Judiciárias.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>8. Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência no atendimento em rede realizado entre o Judiciário e as Políticas Setoriais, nos âmbitos Estadual e Municipal.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>CIJ, CEFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal, GMF's.</p>	<p>Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Unidades Judiciárias.</p>
<p>9. Sensibilizar demais órgãos do Sistema de Justiça para inclusão do campo “Criança Interessada” em sistemas que influenciam os processos judiciais, como boletim de ocorrência, auto de prisão em flagrante, dentre outros.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>Presidência, SETIC, Comitê PJe, CIJ.</p>	<p>MPPE, DPPE, SDS-PE.</p>
<p>10. Desenvolver iniciativas de interoperabilidade entre os sistemas computacionais do Judiciário e dos demais órgãos do Sistema de Justiça e Rede de Proteção, via criação de alternativas (referência contrarreferência quanto aos dados relativos aos direitos contemplados na Resolução do CNJ nº 470/2022).</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>SETIC, Comitê PJE.</p>	<p>Comitê Gestor Nacional, CNJ, MPPE, DPPE, SDS-PE, Poder Executivo Estadual, CEDCA.</p>
<p>11. Promover formação continuada das Equipes Técnicas do Judiciário em metodologias de trabalho em rede, com foco na política de atendimento integrado para a Primeira Infância.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>CIJ, CEFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal, GMF's.</p>	<p>SGD, ESMAPE, REPI, RNPI.</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
12. Apoiar e estimular a realização de boas práticas desenvolvidas pelos setores e unidades judiciárias na área da Primeira Infância.	Até 3 anos	Presidência, CIJ, CGJ, Governança.	ASCOM, Unidades Judiciárias, SEPLAN.
13. Fomentar a inserção prioritária de adolescentes/mães em cumprimento de medidas socioeducativas em programas de aprendizagem Profissional.	Até 6 anos	CIJ, GMF Socioeducativo, UNINASSAU, UFRPE, UFPE, UPE, TRT 6ª Região.	FUNASE, ESCOLA DOM BOSCO, SENAC, SESI, MPT-PE, CIPEA-PE.
14. Atender ao prazo de 24 horas para apresentação das mulheres presas à Autoridade Judicial para audiência de custódia, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 213/2015, com ênfase na resolução do CNJ nº 369/2021.	Até 1 ano	Coordenadoria Criminal, GMF Criminal.	MPPE, SDS- PE.

▷▷ EIXO 7

Direito ao brincar, à cultura e ao lazer.

Área Temática

Estratégias para efetivação do direito ao brincar e do reconhecimento da sua importância para o desenvolvimento infantil.

Objetivo

Assegurar a importância do brincar como elemento fundamental para o desenvolvimento das dimensões singulares e coletivas do ser humano nos primeiros anos de vida.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Garantir o direito ao lazer e ao brincar nos processos judiciais, notadamente em alvarás, planos de atendimento individual ou familiar, acordos celebrados e ações civis públicas envolvendo áreas de lazer.	Até 1 ano	Presidência, CIJ, COFAM, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal	Varas com competência em infância e juventude, Varas Cíveis, Varas Especializadas de Crimes Contra a Criança, Varas de Violência Doméstica.
2. Promover campanhas e eventos sobre a importância do brincar e da cultura para o desenvolvimento infantil, direcionadas ao público interno (TJPE) e externo (agentes do Sistema de Garantia de Direitos e sociedade em geral).	Até 6 anos	CIJ, CIRPI's, COFAM, Varas Criminais especializadas de crimes contra crianças, Coordenadoria da Mulher.	ASCOM SGP ESMAPE
3. Desenvolver políticas integradas entre o Judiciário e as Políticas de Educação e de Cultura para garantir que crianças em situações de vulnerabilidade tenham acesso à cultura e atividades lúdicas, inclusive em espaços públicos e nas escolas.	Até 6 anos	Presidência, Coordenadoria de Infância e Juventude, Coordenadoria da Família, Coordenadoria da Mulher, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Institutos, Empresas Privadas, ONG's.
4. Disponibilizar ambiente adequado para atividades lúdicas e exercício do brincar nos espaços de atendimento do TJPE.	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	Unidades Judiciárias, Diretoria Geral, SAD.

▶▶ EIXO 8

Diversidade étnico-racial

Área Temática

Respeito à diversidade étnico-racial e combate à discriminação étnico-racial, relações de desigualdades e opressões.

Objetivo

Incorporar medidas afirmativas à prestação jurisdicional com base na defesa, respeito e reconhecimento da diversidade da primeira infância, considerando as especificidades das crianças de povos e comunidades tradicionais e dos terreiros de matriz africana e afro-indígena.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Promover formação continuada de magistrados/as servidores/as do Judiciário, com abordagem focada em temas como racismo na infância e discriminação étnico-cultural.	Até 1 ano	CIJ	ESMAPE, REPI, RNPI.
2. Realizar formação para magistrados/as acerca da sobrerrepresentação de pessoas negras e o impacto da privação de liberdade para o exercício dos cuidados parentais, especialmente de mulheres, adolescentes e meninas negras mães.	Até 1 ano	CIJ, GMF's, Coordenadoria Criminal.	ESMAPE, REPI, RNPI.
3. Fomentar a regularização jurídica e a segurança de terras indígenas e quilombolas, de modo a garantir o direito à terra como fundamental da Primeira Infância dos povos e comunidades tradicionais.	Até 6 anos	Presidência, CGJ.	Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Federal, Poder Legislativo Estadual, Poder Legislativo Federal, MPPE.
4. Fomentar a proteção jurídica de terreiros de matriz africana e afro-indígena, de modo a colaborar com o cuidado e a atenção de crianças vinculadas a esses espaços.	Até 6 anos	Presidência, CGJ.	Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, MPPE, Defensoria Pública.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
5. Realizar atividades temáticas da Primeira Infância focadas na diversidade étnico-racial do Estado.	Até 6 anos	Presidência, CIJ, UPE, UFPE, UFRPE, UNINASSAU.	ESMAPE
6. Referendar a obrigatoriedade da atuação de perito Antropólogo em processos envolvendo crianças e adolescentes oriundas comunidades indígenas ou quilombolas.	Até 1 ano	Presidência, CIJ.	Unidades Judiciárias.
7. Garantir a integração e participação de movimentos sociais, grupos e entidades representantes da população negra, de povos e comunidades tradicionais nas ações do CGLPI e na implementação da Política Judiciária para a Primeira Infância em nível local.	Até 1 ano	Presidência, CIJ.	REPI, RNPI, Sociedade Civil.

▷▷ EIXO 9

Diversidade sexual e de gênero

Área Temática

Respeito à diversidade de gênero, sexualidade, autocuidado e enfrentamento às desigualdades de gênero.

Objetivo

Contribuir para a efetivação de direitos fundamentais e a difusão de princípios e valores sociais direcionados à construção de relações antidiscriminatórias, pautadas na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das crianças e no enfrentamento das desigualdades fundadas no patriarcado e no heterocissexismo.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Realizar formação continuada para magistrados/as e servidores/as com foco na temática da diversidade sexual e de gênero na primeira infância.	Até 1 ano	CRIAR, CIJ, CEAVIDA, Coordenadoria Estadual da Mulher, DA.	ESMAPE, REPI, RNPI, UNICAP, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais.
2. Realizar atividades temáticas da Primeira Infância focadas na diversidade sexual e de gênero.	Até 3 anos	CIJ, CEAVIDA, CRIAR.	ESMAPE, REPI, RNPI, UNICAP, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais.
3. Desenvolver ações pedagógicas de combate à violência de gênero provocada contra as meninas na infância.	Até 1 ano	CRIAR, CIJ, CEAVIDA, Coordenadoria Estadual da Mulher, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU.	ESMAPE, REPI, RNPI, UNICAP, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>4. Produzir materiais de orientação, com abordagem de conteúdos sobre autoestima, compreensão e relacionamento com o corpo, vínculo emocional, relações de afeto, diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e intimidade sexual, noções de consentimento, integridade corporal e autoproteção.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>CRIAR, CIJ, CEAVIDA, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU.</p>	<p>ESMAPE, REPI, RNPI, UNICAP, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais.</p>
<p>5. Realizar campanhas educativas e de sensibilização voltadas à desconstrução de estigmas, estereótipos e perspectivas normatizadoras sobre gênero e sexualidade, com foco na Primeira Infância.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>CRIAR, CIJ, CEAVIDA.</p>	<p>ESMAPE, REPI, RNPI, Escola Superior de Formação de Defensores Públicos, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.</p>

▷▷ EIXO 10

Deficiências/neurodivergências e capacitismo

Área Temática

Acessibilidade, atendimento prioritário e acolhedor à criança com deficiência e suas famílias.

Objetivo

Oferecer atendimento prioritário, acessível e acolhedor às crianças com deficiência e seus familiares no âmbito do Poder Judiciário.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Realizar formação continuada para magistrados/as e servidores/as com foco na garantia dos direitos das crianças com deficiências/neurodivergências e no enfrentamento ao capacitismo.	Até 3 anos	CIJ	ESMAPE, CACIN, NAI.
2. Realizar atividades temáticas da Primeira Infância sobre deficiências/neurodivergências.	Até 1 ano	CIJ, CIRPI's	ESMAPE, REPI, RNPI, CACIN, NAI.
3. Identificar os processos relativos a crianças com deficiências/neurodivergências, visando prioridade na agilização processual.	Até 1 ano	SETIC, Comitê PJE.	Diretorias de Processamento Remoto, Unidades Judiciárias, CACIN, NAI.
4. Adotar medidas procedimentais para a realização de encaminhamentos das crianças com deficiências/neurodivergências no estágio final do processo de adoção à Rede de Proteção (de saúde, educacional e/ou socioassistencial), de acordo com as suas especificidades.	Até 3 anos	Presidência, CGJ, CIJ, CIRPI's.	Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, Unidades Judiciárias, CACIN, NAI.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>5. Garantir acesso a informações e uso de recursos de comunicação acessível para as crianças e/ou seus representantes/responsáveis com deficiência auditiva, visual e com baixa visão.</p>	Até 6 anos	Presidência, SETIC.	ESMAPE, ASCOM, SGP, Associações de pessoas surdas; Associações de cegos, Unidades Judiciárias, CACIN, NAI.
<p>6. Assegurar prioridade de atendimento a servidores/as, genitores/as e representantes legais de crianças com deficiências/neurodivergências nos espaços e serviços destinados ao quadro funcional do TJPE.</p>	Até 3 anos	Presidência.	SGP, Diretoria de Saúde, CACIN, NAI.
<p>7. Promover ações de incidência para possibilitar o registro de informações da criança com deficiências/neurodivergências no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, a fim de permitir a inserção de dados relevantes e detalhados acerca das suas especificidades.</p>	Até 3 anos	CGJ, CIJ.	Comitê Gestor Nacional (CNJ), CACIN, NAI, CEJA.

▷▷ EIXO 11

Direito à segurança e enfrentamento às violências contra as crianças

Área Temática

Notificações, denúncias e ações judiciais envolvendo crimes contra a criança, articulação com o sistema de segurança, prevenção à revitimização.

Objetivo

Promover estratégias de prevenção e enfrentamento às violências, por meio de ações intersetoriais que contribuam para a garantia do direito à segurança das crianças na primeira infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>1. Diagnosticar a quantidade e os tipos de violências contra a criança/adolescente registrados, desde a notícia dos fatos nas delegacias até a tramitação dos processos criminais, com vistas a subsidiar as ações de fortalecimento e monitoramento das diversas Políticas voltadas para a Primeira Infância.</p>	Até 3 anos	CIJ, SETIC, Comitê PJE.	MPPE, SEPLAN, SDS-PE.
<p>2. Criar e instalar Varas de Crimes Contra a Crianças e Adolescentes nas Comarcas com maior incidência de crimes, considerando a necessidade de regionalização dos atendimentos.</p>	Até 6 anos	Presidência, Governança, CIJ, Coordenadoria Criminal.	Poder Executivo Estadual, SEPLAN.
<p>3. Ampliar o atendimento especializado integral de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência nas Comarcas da região metropolitana e interior, inclusive com o incremento das Equipes Interprofissionais de Apoio Especializado, com base em critérios de maior incidência de crimes de violências contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de regionalização.</p>	Até 6 anos	Presidência, Governança, CIJ, Coordenadoria Criminal, CIRPI's.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, CEDCA, COMDICA's.
<p>4. Colaborar com a aperfeiçoamento da formação e atuação de conselheiros tutelares na temática de enfrentamento as violências contra crianças.</p>	Até 6 anos	Presidência, CIJ.	Escola de Conselhos, Conselhos Tutelares, COMDICA's, CEDCA.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>5. Realizar ajustes arquitetônicos e ambientais nas estruturas das instituições que integram o Sistema de Justiça para garantia de locais adequados, acolhedores e seguros voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de violência.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, Coordenadoria Criminal.</p>	<p>DEA, DIRIEST, DIRETORIA GERAL.</p>
<p>6. Contribuir e participar dos processos de revisão e atualização de fluxos institucionais (em cada órgão) e dos fluxos integrados do Sistema de Justiça.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>CIJ, CEAVIDA, CRIAR, DA.</p>	<p>COMDICA's, CEDCA, SDS-PE Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais. Comitê Gestor da Lei nº 13.431/2017</p>
<p>7. Colaborar com a construção de de parâmetros técnicos para a realização da Escuta Especializada por parte dos órgãos da Rede de Proteção, no âmbito de Comissões, Comitês etc.</p>	<p>Até 3 anos</p>	<p>CIJ, CEAVIDA, CRIAR, DA.</p>	<p>MPPE, CEDCA, COMDICA, Comissão Intersetorial para Implementação da Política de Atenção e Apoio às Vítimas de Atos Infracionais.</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>8. Fomentar o desenvolvimento ou adaptação de sistemas integrados de gerenciamento e sistematização de dados de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>SETIC, CIJ, Coordenadoria Criminal.</p>	<p>Porto Digital, Agência Estadual de Tecnologia da Informação, Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual.</p>
<p>9. Promove ações educativas sobre as violências e meios de denunciar, incluindo educação sobre autocuidado e autoimagem corporal enquanto fundamento para a prevenção e a identificação de violência de gênero e violência sexual.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>CIJ, Coordenadoria da Mulher, CEFAM, Coordenadoria Criminal UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU</p>	<p>REPI, RNPI.</p>
<p>10. Fortalecer a atenção psicossociojurídica às crianças, que estão em contexto de violência doméstica e cujas mães ou responsáveis são vítimas nas Varas de Violência Doméstica, incrementando o número de servidores/as das Equipes Interprofissionais dessas Varas.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, Coordenadoria Estadual da Mulher.</p>	<p>SGP</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
11. Ampliar a qualificação das equipes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no tocante à atenção psicossociojurídica de crianças e adolescentes que vivem em contextos caracterizados por violência doméstica.	Até 3 anos	Coordenadoria Estadual da Mulher	ESMAPE
12. Expandir os procedimentos especializados de Audiência de Depoimento Acolhedor nas Comarcas do interior do Estado de Pernambuco, de acordo com a demanda.	Até 6 anos	CIJ, DA.	SDSPE.

▷▷ EIXO 12

Parentalidade e vínculos familiares

Área Temática

Parentalidade responsável, serviços e programas de apoio à parentalidade, licenças maternidade e paternidade, direitos sexuais e reprodutivos, direito à filiação, registro de nascimento e reconhecimento paterno, atenção a adolescentes gestantes e mães/pais em medida socioeducativa e em privação de liberdade, proteção diante da dissolução conjugal e do feminicídio.

Objetivo

Oferecer suporte às famílias para o exercício da proteção, atenção e cuidados parentais necessários ao desenvolvimento infantil na primeira infância.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Estabelecer protocolo de garantia à visitação regular de filhos/as, de genitores/as e representantes legais em privação de liberdade no sistema prisional e nas unidades socioeducativas.	Até 1 ano	Coordenadoria Criminal, GMF's, CEFAM.	FUNASE, SDSPE, Poder Executivo Estadual.
2. Estimular a inclusão de adolescentes mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância, em situação de semiliberdade, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Até 1 ano	CIJ, GMF Socioeducativo.	Poder Executivo Municipal, FUNASE.
3. Estimular a inclusão e participação de pais, mães e responsáveis legais afastados da convivência familiar por aplicação de medidas protetivas de urgência, em programas de reeducação e de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Art. 20, incisos VIII e IX – Lei Henry Borel).	Até 1 ano	CRIAR, CEAVIDA, CIJ, CEFAM, Coordenadoria Criminal.	Unidades Judiciárias, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Rede de Proteção.
4. Apoiar a implementação de programas e serviços governamentais (SUS/SUAS) e não-governamentais de apoio à parentalidade responsável.	Até 6 anos	Presidência, CIJ, CEFAM, Coordenadoria Estadual da Mulher.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.
5. Desenvolver estratégias interinstitucionais de proteção e cuidado a mulheres gestantes usuárias de substâncias psicoativas, em contextos de violência, alta vulnerabilidade social e/ou situação rua.	Até 1 ano	Coordenadoria Estadual da Mulher.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Comitê POP RUA (Resolução do TJPE nº 533/2024), Diretoria de Saúde/TJPE.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
6. Sensibilizar os Agentes do Sistema de Justiça sobre a excepcionalidade da privação de liberdade para adolescentes gestantes, puérperas e lactantes, com filhos com deficiências/neurodivergências, e com filhos no âmbito da Primeira Infância.	Até 3 anos	CIJ, GMF Socioeducativo.	ESMAPE, MPPE, DPPE.
7. Sensibilizar os Agentes do Sistema de Justiça sobre a excepcionalidade da privação de liberdade para mulheres gestantes, puérperas e lactantes, com filhos com deficiências/neurodivergências, e com filhos no âmbito da Primeira Infância	Até 6 anos	CIJ, GMF Criminal.	ESMAPE, MPPE, DPPE.
8. Criar/ampliar espaços para a realização de visitas assistidas no âmbito das Comarcas do Estado, considerando as áreas de interesse dos diversos setores de atendimento do TJPE.	Até 6 anos	Presidência, CEFAM, CRIAR, CIJ.	DEA, DIRIEST, Diretoria Geral.
9. Desenvolver ações formativas com abordagem temática da parentalidade como Política Judiciária de fortalecimento de vínculos.	Até 6 anos	CIJ, CEFAM, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU.	ESMAPE, REPI, RNPI, Escola de Conselhos.
10. Ampliar a oferta e a capacitação especializada em conteúdos sobre parentalidade responsável para mediadores que possam atuar nas causas de família.	Até 6 anos	CEFAM.	ESMAPE, NUPEMEC.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
11. Fomentar criação e disseminação de metodologias para atenção a crianças envolvidas em processos de conflito parental (ex. atendimento psicológico individual ou grupal – grupos de apoio entre filhos(as) de genitores em divórcio conflituoso).	Até 3 anos	CEFAM.	Unidades Judiciárias, CAP, NAP.
12. Construir protocolo entre Delegacia, MPPE e o Judiciário, quando da apreensão de adolescentes mães e pais, visando à comunicação imediata ao Juízo da Infância.	Até 1 ano	Presidência, GMF Socioeducativo, CIJ.	FUNASE, Unidades Judiciárias.
13. Incluir e divulgar as diretrizes de inspeções nas Unidades e Programas Socioeducativos que tratam de informações sobre socioeducandas gestantes, puérperas e lactantes, com filhos/as de zero a 12 anos.	Até 1 ano	Presidência, GMF Socioeducativo, CIJ.	FUNASE, Unidades Judiciárias.
14. Incentivar a aplicação da excepcionalidade de medidas restritivas de liberdade a mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância, em consonância com a legislação (Marco Legal da Primeira Infância, Resolução CNJ nº 369/2021 e Resolução Conanda nº 233/2022).	Até 1 ano	Presidência, GMF's, CIJ.	FUNASE, Unidades Judiciárias.
15. Ajustar e configurar o PJe para manter as informações processuais de apuração de ato infracional/ execução de medida socioeducativa e processos criminais quanto a gestantes, lactantes e mães/pais com filhos de 0 a 12 anos, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 369/2021 do CNJ.	Até 1 ano	Presidência, GMF's, CIJ.	FUNASE, Unidades Judiciárias.
16. Criar protocolo de cooperação entre os(as) Juízes(as) da Infância e Juízes(as) com competência Criminal e execução penal, com vistas a garantir a criação e fortalecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária de crianças com pais e mães privados de liberdade.	Até 1 ano	Presidência, GMF,s CIJ, Coordenadoria Criminal.	FUNASE, Unidades Judiciárias, SDS-PE.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
17. Criar mecanismo que possibilite identificar genitores (se o pai, a mãe ou ambos) estão em privação de liberdade quando o motivo do acolhimento é “genitores em privação de liberdade”.	Até 1 ano	SETIC, Comitê PJe, GMF's, CIJ.	Unidades Judiciárias.
18. Incentivar a reavaliação das medidas socioeducativas de meio fechado, através de audiências concentradas para extinção da medida ou substituição para o meio aberto para adolescentes pais e adolescentes mães, puérperas lactantes e gestantes, em consonância com as Resoluções do CNJ nº 369/2021 e do Conanda nº 233/2022.	Até 1 ano	GMF Socioeducativo, CIJ.	Unidades Judiciárias, FUNASE.
19. Fomentar a implementação do serviço de atendimento da pessoa custodiada pré e pós-audiência, com foco nas mulheres gestantes, puérperas e lactantes e mães com filhos/as de zero a 12 anos.	Até 6 anos	Coordenadoria Criminal	SDS PE
20. Promover a oferta de treinamento às Equipes Técnicas na temática da parentalidade responsiva, visando o trabalho pedagógico de educação parental desenvolvida junto a familiares e responsáveis por crianças na primeira infância (pais, mães, avós, parentes etc.).	Até 3 anos	CIJ, CEFAM, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU.	ESMAPE, REPI, RNPI.
21. Difundir os parâmetros de inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (meio aberto e meio fechado), que preveem se estão sendo adotadas atividades sobre direitos sexuais e reprodutivos durante o cumprimento da medida socioeducativa, incluindo a prevenção da gravidez na adolescência (conforme Provimento n. 118/2021 do CNJ).	Até 1 ano	GMF Socioeducativo.	FUNASE, Unidades Judiciárias.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
22. Realizar campanha sobre o direito à licença maternidade e licença paternidade, previstas em Lei, à luz do direito ao desenvolvimento humano integral na primeira infância.	Até 1 ano	Presidência, TRT 6ª Região.	ASCOM, SGP.
23. Fomentar adesão ao Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770/2008, para que as empresas (mediante concessão de incentivo fiscal) adotem a prorrogação da licença maternidade e da licença paternidade. Tais prorrogações deverão ser garantidas, na mesma proporção, à empregada ou ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança na primeira infância.	Até 3 anos	Presidência, TRT 6ª Região, CIJ.	Unidades Judiciárias, MPT - PE
24. Apoiar a elaboração dos Planos Municipais e Estadual da Primeira Infância, no que se refere à garantia do direito à licença maternidade e paternidade, bem como ações de fortalecimento de competências para a parentalidade.	Até 1 ano	CIJ, CIRPI's.	REPI, RNPI, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal,
25. Fomentar a adoção de políticas e programas institucionais de apoio à maternidade no TJPE.	Até 6 anos	Presidência, Coordenadoria Estadual da Mulher.	SGP.
26. Garantir ao(à) servidor(a) em gozo de licença paternidade/maternidade a prioridade para marcação de férias em período imediatamente posterior ao término da licença.	Até 1 ano	Presidência	SGP.
27. Promover capacitação para os Registradores sobre abordagem pautada na valorização da paternidade ativa.	Até 1 ano	CGJ.	ESMAPE.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
28. Promover ações interinstitucionais para viabilizar a materialização de Registros Cíveis nas comunidades tradicionais e terreiros de matriz africana e afro-indígena.	Até 6 anos	Presidência, CGJ.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, ARPEN-PE.
29. Articular para que os/as adolescentes e genitores em privação de liberdade possam reconhecer a paternidade dos(as) filhos(as) de forma facilitada a partir do atendimento inicial no sistema socioeducativo e no sistema prisional.	Até 1 ano	CGJ, GMF's.	ARPEN-PE, FUNASE.
30. Promover ações interinstitucionais com vistas à implementação obrigatória da DNV eletrônica e sua interoperabilidade entre maternidades/hospitais e cartórios (unidades interligadas) para emissão do Registro Civil de nascimento no local do parto.	Até 3 anos	Presidência, CGJ.	Poder Executivo Estadual, ARPEN-PE.
31. Promover iniciativas para viabilizar a realização de Registros tardios e de reconhecimento de paternidade biológica e socioafetiva.	Até 3 anos	CGJ, CEFAM.	ARPEN-PE.
32. Fomentar a inclusão da temática da parentalidade responsável e positiva como um direito das famílias nos cursos de ensino superior envolvendo formações profissionais que atuem com a Primeira Infância e em projetos de extensão com o TJPE, voltando para a atuação prática dos estudantes na área.	Até 6 anos	CIJ, CEFAM, UNINASSAU, UPE, UFRPE, UFPE.	Unidades Judiciárias.
33. Ampliar a divulgação de materiais informativos atualizados e confiáveis direcionados à sociedade a respeito da parentalidade responsável.	Até 3 anos	CIJ, CEFAM, UNINASSAU, UPE, UFRPE, UFPE.	ASCOM

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>34. Quando da privação de pais ou mães com filhos na primeira infância, durante as audiências de custódia (adulto) ou de apresentação (adolescentes), criar fluxos para identificar familiares que possam exercer a guarda provisória das crianças e, não sendo identificado familiares disponíveis, promover o imediato encaminhamento para acolhimento familiar ou institucional (a exemplo do Projeto PROINFANCIA, do MPCE).</p>	Até 3 anos	Coordenadoria Criminal, CIJ, GMF,s.	DPPE, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.

▷▷ EIXO 13

Acolhimento, reintegração familiar, destituição do poder familiar e adoção.

Área Temática

Direito à convivência familiar e comunitária, prevenção à ruptura de vínculos familiares, acolhimento institucional e familiar, apadrinhamento afetivo, reintegração familiar, destituição do poder familiar e adoção.

Objetivo

Assegurar o direito à convivência familiar, com base na preservação e no fortalecimento dos vínculos de cuidado, afeto e proteção fundamentais para o desenvolvimento infantil.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
1. Contribuir com a realização de atividades formativas para Conselheiros/as Tutelares, com foco no fortalecimento da atuação intersetorial e atendimento integrado, com base nos princípios da Justiça Restaurativa.	Até 6 anos	CIJ	REPI, RNPI, Escola de Conselhos, Conselhos Tutelares, COMDICA's, CEDCA.
2. Realizar o gerenciamento de dados e o monitoramento sistemático do SNA.	Até 6 anos	CIJ, CGJ.	Serviços de Acolhimento, CEJA.
3. Fortalecer o Protocolo para a Entrega Responsável Judicial de recém-nascidos à adoção, com ênfase na divulgação intra e interinstitucional.	Até 1 ano	CIJ, CIRPI's.	Programa Acolher, Programa Mãe Legal, Rede de Saúde, Rede socioassistencial, ASCOM.
4. Promover espaços de interlocução entre os Comitês de Primeira Infância e de Entrega Responsável	Até 3 anos	CIJ, CIRPI's.	MPPE, DPPE, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
5. Oferecer suporte interinstitucional junto aos gestores do poder público municipal e estadual para divulgação e fortalecimento dos Serviços de Família Acolhedora no território do Estado de Pernambuco.	Até 3 anos	CIJ.	REPI, MPPE, Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo Municipal, Poder Legislativo Estadual.
6. Desenvolver Programa Estadual de Preparação de Pretendentes para a Adoção.	Até 1 ano	CIJ	CEJA, Casas de Acolhida, GAA's, Unidades Judiciárias, ESMAPE.
7. Ampliar a experiência do Programa Famílias Solidárias no território do Estado.	Até 6 anos	CIJ	Unidades Judiciárias, 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.
8. Ampliar a cobertura de atendimento do Programa Famílias Solidárias nas Comarcas onde este Programa já é executado.	Até 3 anos	CIJ	2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
9. Fortalecer no Estado e nos Municípios os diálogos interinstitucionais sobre estratégias de reintegração familiar.	Até 3 anos	CIJ	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Serviços de Acolhimento, Conselhos Tutelares, Escola de Conselhos, Unidades judiciárias.
10. Fortalecer a municipalização do acolhimento institucional e familiar.	Até 3 anos	CIJ, CIRPI's.	MPPE, Conselhos de Direitos, REPI.
11. Contribuir para a realização de melhorias e adequações dos Serviços de Acolhimento, no tocante ao atendimento das especificidades de adolescentes gestantes e mães acolhidas.	Até 3 anos	CIJ, CIRPI's.	Unidades Judiciárias, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, COMDICA's.

▷▷ EIXO 14

Proteção à criança contra os meios digitais e à pressão consumista

Área Temática

Estratégias de proteção e prevenção aos impactos da exposição e uso dos meios digitais no desenvolvimento infantil.

Objetivo

Proteger as crianças, com absoluta prioridade, da pressão mercadológica e dos efeitos da hiperconectividade.



AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>1. Realizar ações pedagógicas e campanhas de sensibilização social, direcionada aos adultos, informando sobre prejuízos do uso excessivo e inadequado de telas e da exposição da imagem de crianças em meios digitais.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, SETIC, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU, CIRPI's.</p>	<p>ASCOM, REPI, RNPI.</p>
<p>2. Articular parcerias com Agentes da Rede de Proteção voltadas à implementação de medidas de proteção contra os impactos negativos do uso excessivo das tecnologias na Primeira Infância.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, SETIC, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU, CIRPI's.</p>	<p>REPI, RNPI, Sistema de Justiça, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal.</p>
<p>3. Promover a elaboração de protocolos integrados, em âmbito estadual e municipal voltados à proteção das crianças aos meios digitais e à pressão consumista.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, UFRPE, UPE, UFPE, UNINASSAU, CIRPI's.</p>	<p>REPI, RNPI, Sistema de Justiça, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo municipal, TCE, ASCOM.</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
<p>4. Apoiar iniciativas de incentivo ao desenvolvimento a atividades físicas, culturais e de lazer executadas no território do Estado.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIRPI's.</p>	<p>REPI, RNPI, Sistema de Justiça, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, TCE.</p>
<p>5- Realizar ações pedagógicas e campanhas de sensibilização social, direcionada aos adultos, informando sobre necessidade do consumo consciente e os impactos da pressão consumista na primeira infância.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ, SETIC, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU, CIRPI's.</p>	<p>ASCOM, REPI, RNPI.</p>
<p>6- Trabalhar em conjunto com o Legislativo para criar e aprimorar Leis que protejam as crianças do consumo excessivo.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ.</p>	<p>Poder Legislativo Estadual, Poder Executivo Municipal.</p>
<p>7-Colaborar com órgãos de proteção ao consumidor e de defesa dos direitos da criança para a fiscalização e aplicação das leis.</p>	<p>Até 6 anos</p>	<p>Presidência, CIJ.</p>	<p>COMDICA's, CEDCA, Conselhos Tutelares, MPPE, DPPE, PROCON.</p>

AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL (IS)	PARCEIRO/AS
8-Promover a formação contínua de magistrados/as e servidores/as sobre os impactos negativos do consumismo na infância e sobre as melhores práticas para enfrentá-los.	Até 6 anos	CIJ, UFRPE, UFPE, UPE, UNINASSAU.	ESMAPE.



TJPE